



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
21-02-2013
Jornal Colheita Povo
Página: 3A
Edição: 1592
Assin. Responsável

DECRETO Nº 1399/13
Data 27/02/13

Súmula. Nomeia o comitê Tribarrensense do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A ATA Nº 001/2012, QUE INSTITUIU O COMITÊ TRIBARENSE DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

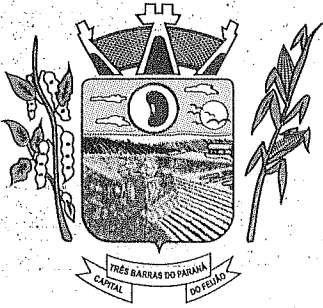
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeado o comitê Tribarrensense do Programa Família Paranaense assim constituído.

Nome	CPF	Representante
Débora Nadia Pilatti	038.501.089-37	Saúde
Maria Gabriela de Paula	037.144.239-74	Saúde
Thalita Brandini	053.024.009-28	Saúde
Marlete Dal Magro	502.719.979-15	Agricultura, Saneamento e Habitação
Karina Pelisser	038.501.099-09	Segurança Alimentar
Ana Paula Bez	032.260.399-46	Esporte Cultura e Lazer
Paulo de Oliveira Júnior	549.849.989-20	Trabalho e Qualificação Profissional
Dilvo dos santos Brum	036.325.229-01	Segurança Pública
Suelen Carvalho de Souza	056.980.529-56	Assistência Social
Sandra Franceschini	026.027.739-80	Assistência Social
Tânia Elvira da Rosa	686.789.329-53	Assistência Social
Jurema Drech	628.207.029-53	Assistência Social
Suzane Ludvichark	035.491.579-75	Assistência Social
Juliana Cláudia Santim Orben	007.011.169-35	Assistência Social
Keila Bernardete Campos	030.854.479-03	Assistência Social
Maria Cristina Gusso	471.434.280-00	Assistência Social
Marizete Aparecida Fernandes Carabolante	55502474968	Administração

Parágrafo único. O comitê citado no caput deste artigo é responsável pela execução e coordenação do programa no Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro
de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal